
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO PARA
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 01/2025

CONVÊNIO PARA ACOMODAÇÃO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 7***9 e CPF nº 086.***-6*, através da Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato representada por Rita de Cássia da Cruz Souza, portadora de Cédula de Identidade/RG nº MG-9*****6e do CPF nº 319.***-7*, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro, o **LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.057.970/0001-66, estabelecida na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº.1139, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP: 35.300-181, neste ato representado por seu presidente, Sr. Benício Lopes Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 347.***-0*, portador do RG nº M-1.***-7**, doravante denominado **CONVENIADA**, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem como objeto a formalização de regime de cooperação mútua entre as partes signatárias, visando o desenvolvimento de atividades voltadas à prestação de serviços assistenciais ao idoso, em regime asilar, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com a devida oferta de alimentação, medicação e cuidados com a higiene, atendendo às necessidades básicas e dignidade dos idosos assistidos, em consonância com a legislação vigente e normas aplicáveis.

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento da demanda judicial apresentada no processo nº 02.16.0362.0099583/2024-81 referente ao acolhimento da Sr. Vergil Morais Santiago, inscrito no CPF sob o nº 250.***-7*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as condições previamente acordadas entre as partes signatárias.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal João Monlevade/mg

BENÍCIO LOPES COELHO- PRESIDENTE
Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador: EFC1D7F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/01/2025. Edição 3949
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>